

**Portaria n.º 340/99/M****de 27 de Setembro**

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 17/86, 5/87, 8/89 e 38/93, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do serviço móvel terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 107/86/M, de 2 de Agosto; 44/87/M, de 4 de Maio; 54/89/M, de 27 de Março, e 260/93/M, de 13 de Setembro;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 107/86/M, de 2 de Agosto; 44/87/M, de 4 de Maio; 54/89/M, de 27 de Março, e 260/93/M, de 13 de Setembro.

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,  
*José Alberto Alves de Paula.*

**Portaria n.º 341/99/M****de 27 de Setembro**

Natural de Macau, o arquitecto Nuno Maria Roque Jorge, após ter sido, desde 1978, sócio da Delegação de Macau da Cruz Vermelha Portuguesa e, posteriormente seu sócio vitalício e benemérito, é desde 1990, o seu presidente.

Considerando a dedicação, o zelo e a competência de que o arquitecto Nuno Jorge tem dado provas no exercício das suas funções de presidente da Cruz Vermelha de Macau;

Reconhecendo o mérito e o contínuo dinamismo da sua intervenção social, os quais têm permitido, através da Cruz Vermelha de Macau, a promoção de inúmeras acções de formação junto de instituições públicas e privadas do Território, bem como uma eficaz e importante participação no auxílio e cooperação internacionais;

Considerando o contributo que o arquitecto Nuno Jorge tem prestado para a melhoria das condições de vida da população mais carenciada do Território, nomeadamente através da criação do Centro de Dia e da Clínica da Cruz Vermelha de Macau, bem como de um Centro de Difusão do Direito Internacional Humanitário;

Considerando, ainda, o reconhecimento internacional que, sob a sua presidência, a Cruz Vermelha de Macau alcançou, e o contributo inequívoco que da sua acção tem advindo para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

**訓令 第 340/99/M 號****九月二十七日**

由於相關之權利人要求廢止分別經八月二日第107/86/M號訓令，五月四日第44/87/M號訓令，三月二十七日第54/89/M號訓令及九月十三日第260/93/M號訓令賦予，有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第17/86號，第5/87號，第8/89號及第38/93號之政府許可。

由郵電司提議；

運輸暨工務政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能及根據十月十四日第259/96/M號訓令第一條f項之規定，命令：

獨一條——廢止八月二日第107/86/M號訓令，五月四日第44/87/M號訓令，三月二十七日第54/89/M號訓令及九月十三日第260/93/M號訓令。

一九九九年八月二十日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

**訓令 第 341/99/M 號****九月二十七日**

Nuno Maria Roque Jorge (左立基) 建築師出生於澳門，一九七八年起擔任葡國紅十字會澳門代表處成員，隨後更成為有傑出貢獻的永久會員，一九九零年起擔任代表處主席。

鑒於左立基履行澳門紅十字會主席職務的表現稱職，態度投入、熱忱。

鑒於他積極參與社會，貢獻卓越，不僅推動澳門紅十字會與本地多個公、私機構合作，舉辦多項活動；在提供國際協助和合作方面也作出了有效和重要的參與。

鑒於左立基建築師為改善本澳有需要人士的生活條件貢獻良多，其拳拳大者有設立澳門紅十字會日間護理中心、診所，以及國際人權信息中心。

又鑒於澳門紅十字會在左立基建築師領導下獲得國際承認，他的工作為提升澳門及其機構的聲譽和價值卓有貢獻。

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Nuno Maria Roque Jorge a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 342/99/M**

**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, o dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues tem desenvolvido no Território uma intensa e meritória actividade profissional quer de âmbito público quer privado.

Considerando a competência e a dedicação com que tem exercido a sua actividade profissional e política, nomeadamente o contributo que tem prestado, enquanto Deputado da Assembleia Legislativa de Macau, para a estabilidade e para o progresso do Território;

Considerando a relevância da actividade social desenvolvida pelo dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues, bem como o inquestionável interesse e dedicação colocados no exercício das importantes funções de presidente da Direcção da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses e de vice-presidente da Fundação da Escola Portuguesa;

Reconhecendo o mérito global da sua continuada e dinâmica actividade social e política, a qual tem contribuído inequivocamente para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração da comunidade local;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 343/99/M**

**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, e tendo iniciado a sua carreira na Administração Pública do Território em 1977, o dr. Joaquim Ribeiro

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予左立基建築師英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第342/99/M號**

**九月二十七日**

José Manuel de Oliveira Rodrigues (戴明揚) 先生出生於澳門，曾於本地區公共及私人範疇開展多項且值得讚揚的專業活動；

鑑於他在從事專業及政治活動時表現出的才幹和專注，例如在擔任澳門立法會議員時，為本地區的穩定及進步作出的貢獻；

考慮到戴明揚先生開展社會活動所取得的成就，以及在擔任澳門振興學會理事會主席及葡文學校基金會副主席等重要職務時所付出的關心及專注；

要指出的是，他通過不斷和繁多的社會及政治活動所創下的整體功績，對提升本地區及其機構的價值和聲譽作出了莫大的貢獻；

又考慮到為他憑個人素養及專業資歷在本地區社會贏得了愛戴和重視；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條的規定，授予戴明揚先生英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第343/99/M號**

**九月二十七日**

海島市市政廳主席 Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho